



## AUTUAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura de Rio Verde, Estado de Goiás, sito à Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, e alterações, Decreto Federal n. 10.464/2020 e Decreto Municipal n. 2.307/2020, resolvem publicar sob o Número: **005/2020**, o competente edital de **Chamada Pública** que tem por objetivo a **Seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas expressões artísticas: artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, dança, literatura, música, teatro, economia criativa e cultura digital de acordo com o que institui o inciso III, Art. 2º. Da Lei Federal n. 14.017/2020 e o Art. 11, §1º do Decreto Municipal n. 2.307/2020.**

Rio Verde/GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

**ISAAC PIRES CABRAL**

Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura

**ANA CAROLINA M.  
CABRAL FIRIGATTO**  
Membro da Comissão de  
Avaliação

**DENIS ALVES DE LIMA**

Membro da Comissão de  
Avaliação

**MARIA APARECIDA DE  
LOIOLA MACHADO**

Membro da Comissão de  
Avaliação

**MARIA OZITA NUNES DA  
SILVA**

Membro da Comissão de  
Avaliação

**REGIO PATRÍCIO  
COUTO**

Membro da Comissão de  
Avaliação



## PREÂMBULO

<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>Nº 005/2020</b>
<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>175053/2020</b>
<b>INTERESSADO</b>	Fundo Municipal de Cultura - FMC
<b>OBJETO</b>	Seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas expressões artísticas: artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, dança, literatura, música, teatro, economia criativa e cultura digital de acordo com o que institui o inciso III, Art. 2º. Da Lei Federal n. 14.017/2020 e o Art. 11, §1º do Decreto Municipal n. 2.307/2020.
<b>NORMAS LEGAIS</b>	Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e alterações, Decreto Federal n. 10.464/2020 e Decreto Municipal n. 2.307/2020 de 11 de novembro de 2020.
<b>DATA DO INSCRIÇÕES</b>	<b>A partir da publicação deste Edital até 08 de dezembro de 2020.</b>
<b>ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES</b>	As inscrições serão realizadas através do site Oficial do Município: <a href="http://www.rioverde.go.gov.br">http://www.rioverde.go.gov.br</a> , em campo específico.
<b>TELEFONE</b>	(64) 3620-2071 (Fundação Municipal de Cultura)
<b>ENDEREÇO NA INTERNET</b>	<a href="http://www.rioverde.go.gov.br">http://www.rioverde.go.gov.br</a> . E-mail: <a href="mailto:fmc@rioverde.go.gov.br">fmc@rioverde.go.gov.br</a>
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data. <b>Todos os atos referentes ao processo, tais como Edital, Erratas, Convocações, Avisos, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</b>	



## 1. DO OBJETIVO;

**1.1.** Seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas expressões artísticas: artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, dança, literatura, música, teatro, economia criativa e cultura digital de acordo com o que institui o inciso III, Art. 2º. Da Lei Federal n. 14.017/2020 e o Art. 11, §1º do Decreto Municipal n. 2.307/2020.

**1.2.** Serão selecionados e premiados, no âmbito desta Chamada Pública, até 1.147 (Mil, cento e quarenta e sete) diferentes projetos que desenvolvam a produção cultural em Rio Verde. O recurso financeiro será disponível conforme descrito a seguir:

Segmento	Quant.	Valor
Artesanato	30	R\$ 82.000,00
Audiovisual	10	R\$ 68.000,00
Artes visuais (fotografia)	17	R\$ 55.000,00
Cultura Afro-Brasileira (capoeira, hip hop)	07	R\$ 50.000,00
Artes Populares (promoção das diferentes culturas)	05	R\$ 40.000,00
Dança (quadrilha, dança de salão, espetáculo de danças e outras danças)	18	R\$ 155.000,00
Folclore (catita e folia de reis)	03	R\$ 24.000,00
Literatura: Biblioteca nas escolas (aquisição de livros)	1.000	R\$ 31.000,00
Cultura Digital: Música (solo, duplas, coral e grupos musicais)	40	R\$ 210.000,00
Teatro	07	R\$ 100.000,00
Economia Criativa	05	R\$ 35.411,11
Festas populares	05	R\$ 62.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 912.411,11</b>

**1.3.** O objetivo dessa Chamada Pública é selecionar Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais.

**1.4.** Objetiva ainda, fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de nosso Município em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades devido as medidas de contenção ao novo Coronavírus, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Rio Verde, Fundação de Cultura a diferentes públicos em forma virtual via redes sociais por *lives*, vídeos ou presenciais sem aglomeração, promovendo assim, atividades de prevenção e combate ao COVID-19, através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.



**1.5.** As propostas premiadas serão difundidas pela Fundação Municipal de Cultura, ocorrendo sua veiculação no período de até **12 (doze) meses** a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de Rio Verde.

**1.6.** Os interessados em participar do benefício deverão atender a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Municipal 2.307/2020 subsidiariamente e aos requisitos deste Edital.

## **2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar dos benefícios deste Edital profissionais da cultura e também a espaços culturais que atendam os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Pessoas físicas rio-verdenses natos ou naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede no município de Rio Verde/GO há, pelo menos, 02 (dois) anos, conforme Art. 4, §1º do Decreto Municipal 2.307/2020.

**2.2.** É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 7º, §1º da Lei Federal n. 14.017/2020, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

**2.3.** Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

**2.4.** É vedada a inscrição de servidores do Município e de membros da Comissão de Avaliação.

## **3. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições/credenciamento serão feitas a partir da publicação deste Edital até o dia **08 de dezembro de 2020**, somente de forma **online** através do Site da Prefeitura, em campo específico, onde o interessado **deverá** preencher o formulário e **anexar** a documentação solicitada neste edital. O site poderá ser acessado em: <https://www.rioverde.go.gov.br>.

**3.2.** Para efetivar a inscrição é necessário o preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link <https://www.rioverde.go.gov.br/cadastro-cultural> sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados e anexar os documentos exigidos neste Edital em um único anexo em formato PDF.;

**3.3.** A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Edital;

**3.4.** A divulgação das inscrições homologadas será feita no Site Oficial do Município acima mencionado.

**3.5.** A Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizará pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.



3.6. O Edital terá validade até 31 de dezembro de 2020.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROPONENTE E PROPOSTA;**

4.1. Somente poderão concorrer a premiação/seleção pessoas físicas e jurídicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CNPJ (pessoas jurídicas, que **exercam atividades remuneradas na área cultural há, pelo menos, 2 (dois) anos** (comprovada por meio de auto declaração Anexo I) e que estejam domiciliadas no Município de Rio Verde;

4.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF ou CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

4.3. Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrariem as Leis vigentes de Tratados Internacionais, do Brasil, do Estado de Goiás ou da cidade de Rio Verde.

4.4. Arquivos relacionados à produção textual deverão conter no mínimo 01 (uma) lauda (com 2.100 caracteres com espaço) não havendo limite máximo. Em caso de imagens, as mesmas deverão ser enviadas em alta definição

4.5. Os proponentes deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Município de Rio Verde há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovar por meio de Autodeclaração (Anexo I) no caso de pessoa física e no caso de pessoa jurídica será observado o prazo pelo Cartão CNPJ;
- b) Ter Cadastro comprovado no Mapa Cultural de Goiás ou em qualquer dos institutos descritos no §6º, do Art. 4 do Decreto Municipal n. 2.307/2020.
- c) Apresentar documento de Identidade no caso de pessoa física e Ato Constitutivo (contrato social) no caso de pessoa jurídica.
- d) Apresentar CPF no caso de pessoa física e cartão CNPJ atualizado no caso de pessoa jurídica.
- e) Comprovante de endereço dos 03 (três) últimos meses ou declaração do proprietário em caso de aluguel.
- f) Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos. Será obrigatório o preenchimento do item currículo no formulário on-line de inscrição;

4.5.1. Os documentos já apresentados na fase do Cadastro Municipal de Cultura serão considerados para o presente Edital.

4.6. Em caso de selessão, o selecionado deverá apresentar de forma digital, em até **10 (dez) dias**, a partir de comunicação oficial, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida no site da Secretaria Municipal da Fazenda: <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/certidaonegativa>
- b) Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta



corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco);

## **5. DA AVALIAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;**

**5.1.** Conforme o Art. 4 do Decreto Municipal n. 2.307/2020, compete a Fundação Municipal de Cultura de Rio Verde elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância o disposto no inciso III do art. 2º da Lei n. 14.017/2020.

**5.2.** Conforme o disposto no §6ª, Art. 4 do Decreto Municipal n. 2.307/2020, o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Goiano e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

**5.3.** Em atendimento ao Art. 13 do Decreto Municipal n. 2.307/2020, o **repass**e dos recursos para os projetos contemplados nos editais destinados ao atendimento do disposto no inciso III do art. 2º do Decreto n. 10.464/2020 em combinação com o inciso III, Art. 2 da Lei Federal 14.017/2020, ocorrerá em **parcela única**, por meio de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa cultural de destaque ou por seleção de proposta inédita.

**5.4.** Poderão ser selecionados até 1.147 (Mil, cento e quarenta e sete) diferentes projetos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais que receberão em total R\$ **912.411,11** (oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove mil reais e setenta e um centavos). Conforme quantitativos, especificações, modalidades, valores e critérios avaliativos descritos na tabela abaixo:

ÁREA	Descrição	Premiados	Valor	Valor Total
Artesanato	<b>TRABALHO DOS ARTESÃOS</b>	30	R\$ 2.733,33	R\$ 82.000,00
	<u>Contrapartida:</u> A artista premiada ou o artista premiado, deverão entregar, conforme instruções que serão repassadas pela Prefeitura de Rio Verde, 05 peças (tamanho mínimo 40cm e 10 peças de no mínimo 15cm) de artesanato de sua autoria. Será feita uma exposição com os premiados, com data e local a serem definidos pela Fundação de Cultura. <u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Portfólio visual 3 das peças inscritas com, no mínimo, 3 fotos ou link de vídeo no qual se possa observar as obras por diferentes ângulos. Descrição da peça e informações sobre os materiais utilizados na produção da mesma, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para			



	<p>esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação: Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Qualidade do produto = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Material utilizado = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Criatividade = 1 a 10 pontos</p>			
<b>Artes visuais</b>	<b>DRIVE THRU DE ARTE</b>	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
	<p><u>Contrapartida:</u> A artista premiada ou o artista premiado, deverá disponibilizar 05 obras de artes para comporem uma exposição que seguirão as instruções que serão repassadas pela Fundação Municipal de Cultura, todas as obras de arte inscritas devem ser de autoria do proponente. Os premiados deverão fazer uma exposição em espaço com possibilidade de circulação de veículos. A data e local da exposição serão definidos pela Fundação Municipal de Cultura, logo após os contemplados receberem a premiação. Serão selecionadas obras de arte que poderão ser feitas das mais diversas técnicas e materiais (desde que não perecíveis). A logística da exposição como transporte e montagem deverá ficar a cargo de cada artista, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários pré-definidos pela Cultura.</p> <p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Até 5 obras (altura min 80cm) para uma exposição em forma drive thru. Portfólio visual das obras inscritas. Encaminhar três fotos de cada obra inscrita, com ótima resolução ou link de vídeo, de cada obra, para que seja possível observá-la de diferentes ângulos. Descrição técnica detalhada das obras, contendo informações sobre as técnicas e materiais utilizados, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento das obras.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Criatividade = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Detalhes da obra = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Qualidade da obra = 1 a 10 pontos</p>			
	<b>PANDEMIA EM PRETO E BRANCO</b>	12	R\$ 2.916,66	R\$ 35.000,00
	<p><u>Contrapartida:</u> A(O) artista premiada(o), deverá realizar a criação de uma exposição de fotos artísticas em preto e branco que representem o momento pandêmico por qual passa a sociedade e seus efeitos no cotidiano do cidadão comum. Será feita uma exposição com os premiados, com data e local a serem definidos pela Fundação de Cultura e será antes de 31/12/2021.</p> <p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por Fotógrafos artísticos com CPF ou CNPJ (MEI). Descrição técnica detalhada da proposta inscrita e contendo informações sobre o tipo de câmera utilizada na produção do trabalho fotográfico que pode ser desde</p>			



	<p>uma câmera profissional até mesmo um aparelho celular.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Criatividade do fotógrafo = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Adequação ao tema = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Qualidade da foto = 1 a 10 pontos</p>			
<b>Audiovisual</b>	<b>EU AMO MINHA CIDADE</b>	6	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Prêmio para AUDIOVISUAL Vídeo com ótima qualidade de som e imagem, min. 20 min) com impressões da beleza de Rio Verde (cultural/turístico / paisagem). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Qualidade do som = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Adequação ao tema = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Qualidade da imagem = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> o vídeo será divulgado nas mídias digitais para que a população possa assistir.</p>			
	<b>FILMAGEM COM O CELULAR</b>	4	R\$ 5.750,00	R\$ 23.000,00
	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Videoaulas para a população aprender a fazer vídeos profissionais com o celular. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Qualidade de som = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Dinâmica na apresentação do vídeo = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Qualidade da imagem = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer oficina virtual com uma videoaula das técnicas de filmagens até 10 dias após a premiação.</p>			
<b>Cultura Afro-Brasileira</b>	<b>CAPOEIRA: CULTURA, TRADIÇÃO E IDENTIDADE</b>	5	R\$ 6.400,00	R\$ 32.000,00
	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Videoaulas sobre a tradição e história capoeira com ótima qualidade de som e imagem. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Dança = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Jogo = 1 a 10 pontos</p>			



	<p>c) Luta = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual de capoeira até 10 dias após a premiação.</p>			
	<b>CONHECE HIP HOP?</b>	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Videoaulas sobre os quatro elementos do Hip Hop (B-boy, B-girl, Crew, MC/Rapper, Grafite, DJ) com ótima qualidade de som e imagem. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p><u>Critérios de avaliação.</u> Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Dinâmica = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Sincronia entre a dança e a música = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Expressão artística, traços, apresentação do grafiteiro = 1 a 10 pontos.</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual de Hip Hop até 10 dias após a premiação.</p>			
	<b>FESTAS RELIGIOSAS E OUTRAS FESTAS DE DIFERENTES CULTURAS</b>	5	R\$ 12.400,00	R\$ 62.000,00
<b>Festas Populares</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Serão beneficiados às pessoas que contribuem com a cultura, expressada pelas mais diferenciadas artes que fazem parte do contexto cultural de Rio Verde através das festas religiosas e outras. Comprovar através de videos panfletos, fotos, videos a festas que forma realizadas no ano anterior. <u>Critérios de avaliação.</u> Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Vídeo com qualidade de som e imagem = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Panfletos = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Fotos = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual falando das diversas festas religiosas em nosso Município.</p>			
	<b>PROMOÇÃO DAS DIFERENTES CULTURAS</b>	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Artes populares</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). A oficina deverá apresentar tradições artísticas que compreendam qualquer arte popular de diversidade étnica, práticas da tradição oral, performances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Videoaulas com demonstração de processo artístico do artista ou grupo e compartilhamento de tradições artísticas. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem com, no mínimo, 20 minutos. Descrição técnica</p>			



	<p>detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Qualidade do vídeo = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Vestimentas = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Originalidade = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual das diversas formas das artes populares, até 10 dias após a premiação.</p>			
<b>Dança</b>	<p><b>PERFORMANCES E ESPETACULOS DE DANÇA</b></p>	8	R\$ 8.750,00	R\$ 70.000,00
	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Performances e espetáculo de dança em uma de suas diversas formas (serão consideradas apresentações solo e grupos). Vídeo com ótima qualidade de som e imagem. Duração mínima de 5min. e máxima de 10 minutos. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da performance/espetáculo.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Figurino = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Dinâmica e musicalização = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Coordenação do grupo = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual da dança contemplada até 10 dias após a premiação.</p>			
	<p><b>APRENDER DANÇAR</b></p>	6	R\$ 8.333,00	R\$ 50.000,00
	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Videoaulas sobre Dança de salão com ótima qualidade de som e imagem. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre o estilo da dança, trajetória artística dos dançarinos e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <p>a) Figurino = 1 a 10 pontos</p> <p>b) Dinâmica e musicalização = 1 a 10 pontos</p> <p>c) Coordenação do grupo = 1 a 10 pontos</p> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual com as técnicas de como aprender a dançar, após 10 dias da premiação.</p>			
	<p><b>FESTA JUNINA</b></p>	4	R\$ 8.750,00	R\$ 35.000,00



	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Apresentar a melhor forma exibir a dança das quadrilhas. Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live (desfile na rua). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Figurino = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Dinâmica e musicalização = 1 a 10 pontos</li> <li>c) Coordenação do grupo = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual dos principais passos da quadrilha, no prazo de 10 dias após a premiação.</p>			
	<b>FOLIA, CATIRAS,</b>	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Folclore</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Videoaula - apresentação com demonstração de processo artístico do artista ou grupo, compartilhamento de tradições de Folia e catiras. Filme com ótima qualidade de som e imagem com, no mínimo, 20 minutos. Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live (desfile na rua). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Figurino = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Dinâmica e musicalização = 1 a 10 pontos</li> <li>c) Coordenação do grupo = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual dos passos do catira, 10 dias após a premiação.</p>			
	<b>LITERATURA</b>	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
<b>Literatura</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Cada proponente deverá apresentar 01(um) livro em PDF para incentivar os leitores a se interessem pela leitura. O livro deve ser no estilo de: literatura, poesia, contos e crônicas. Será vetado livro que possua apologia.</p> <p>Serão selecionados 10 (dez) escritores. Descrição técnica do autor, contendo dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Estado de conservação = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Tema abordado = 1 a 10 pontos</li> <li>c) Quantidade de páginas = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá disponibilizar um livro em PDF para que o Município possa publicar nas redes sociais para o público ter</p>			



	acesso ao mesmo.			
<b>Musica</b>	<b>APRESENTAÇÕES MUSICAIS</b>	10 duplas	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
		23 solos	R\$ 5.478,26	R\$ 126.000,00
	<p>O(s) artista(s) premiada(s) ou o(s) artista(s) premiado(s), deverá(ão) realizar apresentações musicais via plataformas digitais previamente gravadas com, 03(três) músicas cada apresentação.</p> <p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Apresentação musical em estilo livre. Ficha técnica dos artistas e descrição dos equipamentos utilizados e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da apresentação. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem.</p> <p><u>Critérios de avaliação.</u> Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Afinação = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Interpretação e dicção= 1 a 10 pontos</li> <li>c) Ritmo = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> Os premiados deverão disponibilizar para que o Município possa publicar nas redes sociais essas <i>lives</i> para o público possa assistir a mesma.</p>			
	<b>GRUPOS MUSICAIS</b>	4 GRUPOS	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
	<p>A(s) artista(s) premiada(s) ou o(s) artista(s) premiado(s), deverá(ão) realizar apresentações musicais via plataformas digitais em forma de <i>lives</i> com, 3(três) músicas cada apresentação.</p> <p><u>Requisitos para a inscrição:</u> Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live. Para a obra a serem exibidas ao vivo, será aceito, exclusivamente para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo. Descrição técnica detalhada da obra, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Apresentação min. 30Min.</p> <p><u>Critérios de avaliação.</u> Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Afinação = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Interpretação e dicção= 1 a 10 pontos</li> <li>c) Ritmo = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> Os premiados deverão disponibilizar para que o Município possa publicar nas redes sociais essas <i>lives</i> para o público possa assistir a mesma.</p>			
	<b>CORAL</b>	3	R\$ 3.000, 00	R\$ 9.000,00



	<p>Requisitos para a inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Uma obra, que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Descrição técnica detalhada do coral, contendo informações sobre os membros, falar sobre a voz que cada um faz no coral, trajetória do regente, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Apresentação mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Harmonização = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Ritmo = 1 a 10 pontos</li> <li>c) Interpretação e dicção = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> Os premiados deverão disponibilizar para que o Município possa publicar nas redes sociais essas <i>lives</i> para o público possa assistir a mesma.</p>			
<b>Teatro</b>	<b>TEATRO ABERTO</b>	7 grupos	R\$ 14.285,71	R\$ 100.000,00
	<p>Requisitos para a inscrição: Será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI). Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live, como desfile teatral com figuras animadas. Para a obra a serem exibidas ao vivo, será aceito, exclusivamente para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo; Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.. Apresentação de monólogo, fantoches, bonecos ou grupo teatral com tempo mínimo de 20 minutos de duração.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Direção = 1 a 10 pontos</li> <li>a) Texto = 1 a 10 pontos</li> <li>b) Interpretação (projeção de voz, expressão corporal e intensão) = 1 a 10 pontos</li> </ul> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual de iniciação teatral, com os principais exercícios: corpo, voz improvisação e interpretação.</p>			
<b>Economia criativa</b>	<b>OFICINA: COMO DIVULGAR SEU EVENTO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS</b>	5	R\$ 7.082,22	R\$ 35.411,11
	<p>Requisitos para a inscrição: Será permitida uma proposta de oficina e virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Vídeo com boa qualidade em áudio/vídeo. Poderão ser oficinas, workshops, seminários, palestras</p>			



	<p>entre profissionais da área. Apresentar cronograma, minuciosamente detalhado, sobre o conteúdo programático da ação formativa a ser realizada; Apresentar ementa da ação formativa contendo: público alvo, tempo (em horas) de duração, plataforma por onde será ministrada, material a ser usado (caso se aplique), ação que adotará para registrar quem são os participantes e se emitirá certificado ao fim da ação; Portfólio da(s) ministrante(s) ou do(s) ministrante(s) da oficina com todas as informações que esclareçam por que têm capacidade técnica para realizar a oficina que se propõem.</p> <p>Critérios de avaliação. Serão pontuados os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Apoio a cadeia de empreendedores criativos = 1 a 10 pontos</li><li>a) Realização de ações para fortalecer o empreendedorismo e economia criativa = 1 a 10 pontos</li><li>b) Atuação no seguimento de economia criativa = 1 a 10 pontos.</li></ul> <p><u>Contrapartida:</u> O premiado deverá oferecer uma oficina virtual explicando o que é Economia Criativa.</p>		
		Proposta	R\$ 912.411,11

**5.5.** O critério e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos/propostas concorrentes neste Edital estão relacionados em cada modalidade da tabela acima.

**5.6.** As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

**5.7.** A pontuação de cada proposta será o somatório das notas recebidas, sendo que a pontuação **mínima** para classificação é de **06 (seis pontos)**, a proposta que obtiver pontuação a menor será desclassificada;

**5.7.1.** No caso de empate será feito o desempate através de sorteio.

**5.8.** A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa e digital da documentação, incluindo as do item 4.6 deste edital, que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do comunicado oficial da seleção.

**5.8.1.** Na falta da apresentação completa da documentação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado será convocado o suplente, por ordem decrescente de pontuação, da área em que houve a desistência.

**5.8.2.** Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da linguagem artística apontada, a vaga em aberto será destinada para a linguagem na qual foram realizadas o maior número de inscrições homologadas, sendo selecionado o primeiro suplente desta e, em caso de empate entre número de homologados entre linguagens, o critério de desempate será o sorteio.

**5.9.** O julgamento da documentação apresentada, bem como, a avaliação dos requisitos de pontuação será feita pela **Comissão de Avaliação**, nomeada através da **Portaria n. 1.838/2020**, da Fundação Municipal de Cultura.



- 5.9.1.** A Comissão de Avaliação avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;
- 5.9.2.** A Comissão de Avaliação poderá realizar consulta no sistema de apoio ao cadastro da Lei Aldir Blanc, fornecido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) no sítio eletrônico <https://auxiliocultura.dataprev.gov.br/auxcultura/#/>, e ainda fazer análise da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE das pessoas jurídicas que venham se inscreverem.
- 5.10.** A Fundação Municipal de Cultura publicará no site Oficial do Município, a relação e valores dos proponentes que serão beneficiados, que poderá ser acessado pelo site: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br).

## **6. DAS CONTRAPARTIDAS;**

- 6.1.** Em obediência ao Art. 14 do Decreto Municipal 2.307/2020, os trabalhos premiados e os projetos inéditos selecionados deverão dispor de contrapartida, conforme os critérios descritos em cada modalidade exposta na tabela do item 5.4, além do disposto no item 1.5, ambos deste Edital.
- 6.2.** No caso das contrapartidas, a execução deverá se adequar a infraestrutura pré-existente, ou arcando com os custos necessários para sua correta execução. Todos os equipamentos, objetos, custos de deslocamento, alimentação ou ainda a necessidade de outros profissionais envolvidos (como músicos outécnicos) para o cumprimento desta, são de responsabilidade do proponente.
- 6.3.** Será de responsabilidade do proponente a correta execução e apresentação da proposta selecionada destinada ao ambiente virtual, visando à disponibilização desta em plataformas de distribuição exclusivamente digital e pela internet. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos e quaisquer necessidade para execução da proposta, inclusive para a produção do conteúdo virtual e transmissão via internet, se for o caso.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;**

- 7.1.** No caso de **propostas inéditas** selecionadas por meio deste Edital, a prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado, nos termos do Art. 16 do Decreto Municipal 2.307/2020.
- 7.2.** No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pela Comissão de Avaliação, nos termos do Art. 16 do Decreto Municipal 2.307/2020.
- 7.3.** A Prefeitura assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas que será publicada no site Oficial do Município.
- 7.4.** Em caso de não comprovação de aplicação correta dos recursos e/ou reprovação da prestação de contas serão aplicadas as devidas penalidades:
- a) restituição aos cofres públicos do valor recebido, atualizado monetariamente;



- b) inscrição em dívida ativa na Fazenda Municipal de Rio Verde;
- c) instauração de processo de tomada de contas;
- d) exclusão de qualquer projeto como proponente apoiado com recursos públicos por um período de 2 (dois) anos.

**7.5.** A Fundação Municipal da Cultura terá o prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação da prestação de contas, para utilizar, a seu critério, as contrapartidas dos subsídios mensais, bem como dos editais de premiação e seleção de propostas inéditas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;**

- 8.1.** Cabe a Fundação Municipal de Cultura a decisão de remanejar ou não, a verba destinada aos gêneros que não tiverem projetos inscritos ou selecionados;
- 8.2.** O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto permanecer na condição de beneficiário.
- 8.3.** A Fundação Municipal de Cultura se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 8.4.** O Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura, em [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br).
- 8.5.** Em casos omissos e eventuais dúvidas que venham surgir em qualquer fase do processo, serão dirimidas pela Fundação Municipal de Cultura, ressalvada a competência da Comissão de Avaliação.
- 8.6.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição, sem que haja anuência da Fundação Municipal de Cultura.
- 8.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.8.** Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;  
Anexo I – Auto declarações

Rio Verde - GO, 30 de novembro de 2020.

**ISAAC PIRES CABRAL**  
Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura

**ANA CAROLINA M.  
CABRAL FIRIGATTO**  
Membro da Comissão de  
Avaliação

**DENIS ALVES DE LIMA**  
Membro da Comissão de  
Avaliação

**MARIA APARECIDA DE  
LOIOLA MACHADO**  
Membro da Comissão de  
Avaliação

**MARIA OZITA NUNES DA  
SILVA**  
Membro da Comissão de  
Avaliação

**REGIO PATRÍCIO  
COUTO**  
Membro da Comissão de  
Avaliação



## ANEXO I – AUTODECLARAÇÕES

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento e concordo com os todos termos do Edital de Chamada Pública 005/2020, e com o exposto abaixo:

- a) Que exerço atividades remuneradas na área artística/cultural há, pelo menos, 2 (dois) anos.
- b) Que sou residente e domiciliado na cidade de Rio Verde/GO há, pelo menos, 02 (dois) anos.
- c) Que as informações contidas na proposta que me inscrevi são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.
- d) Que estou ciente do dever de prestar contas descritos no Art. 16 do Decreto Municipal 2.307/2020, e me comprometo a fazê-lo.
- e) Autorizo o uso de minha imagem e da minha obra cultural/artística pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 1.5 do Edital de Chamada Pública 005/2020.
- f) Que sou criador(a) e proprietário do acervo artístico e cultural que apresentarei como proposta.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

(Se for dupla ou grupo deve ser assinado por todos)